



ASSOCIAÇÃO DOS  
PROCURADORES  
DO ESTADO DE  
SÃO PAULO

APESP

FUNDADA EM 1948

Ofício nº 216/2020 – Apesp

São Paulo, 19 de fevereiro de 2020.

Senhora Procuradora Geral do Estado

A **Associação dos Procuradores do Estado de São Paulo** – APESP, entidade representativa dos Procuradores do Estado, na defesa institucional dos interesses da classe, vem expor e pleitear o que se segue:

Nos dias 17, 18 e na data de hoje foram constatadas dificuldades técnicas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que impediram o acesso aos autos através da visualização das respectivas pastas digitais e do protocolo eletrônico de peças elaboradas.

Observando que referidas instabilidades superaram a duração de 60 minutos, foi determinada a prorrogação do vencimento dos prazos processuais que ocorreria nas referidas datas para o dia útil subsequente, nos termos dos três comunicados abaixo destacados:

**17/02/2020 – INDISPONIBILIDADE NA CONSULTA PROCESSUAL DE 1º E 2ª INSTÂNCIA E DO COLÉGIO RECURSAL**

Para os fins do artigo 8º da Resolução TJSP nº 551/2011, artigo 3º do Provimento nº 87/2013 da Presidência do TJSP e artigo 3º do Provimento CG Nº 26/2013, a Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) comunica que, devido a problemas de ordem técnica, a Consulta Processual de 1ª e 2ª Instância e do Colégio Recursal apresentou indisponibilidade das aplicações por tempo superior a 60 minutos no dia 17/02/2020.





ASSOCIAÇÃO DOS  
PROCURADORES  
DO ESTADO DE  
SÃO PAULO

APESP

FUNDADA EM 1948

18/02/2020 – INDISPONIBILIDADE NA CONSULTA PROCESSUAL DE 1º E 2ª INSTÂNCIA E DO COLÉGIO RECURSAL

Para os fins do artigo 8º da Resolução TJSP nº 551/2011, artigo 3º do Provimento nº 87/2013 da Presidência do TJSP e artigo 3º do Provimento CG Nº 26/2013, a Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) comunica que, devido a problemas de ordem técnica, a Consulta Processual de 1ª e 2ª Instância e do Colégio Recursal apresentou indisponibilidade das aplicações por tempo superior a 60 minutos no dia 18/02/2020.

19/02/2020 – INDISPONIBILIDADE NA CONSULTA PROCESSUAL DE 1º E 2ª INSTÂNCIA E DO COLÉGIO RECURSAL

Para os fins do artigo 8º da Resolução TJSP nº 551/2011, artigo 3º do Provimento nº 87/2013 da Presidência do TJSP e artigo 3º do Provimento CG Nº 26/2013, a Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) comunica que, devido a problemas de ordem técnica, a Consulta Processual de 1ª e 2ª Instância e do Colégio Recursal apresentou indisponibilidade das aplicações por tempo superior a 60 minutos no dia 19/02/2020.

Inobstante, nas datas acima indicadas, publicações e intimações eletrônicas continuam sendo disponibilizadas, acarretando acúmulo significativo de pendências nas bancas do contencioso fiscal e judicial.

Isto posto e considerando que a prorrogação do vencimento dos prazos processuais para dia útil subsequente se mostra insuficiente para o Procurador do Estado dar regular andamento à banca, a APESP vem, por meio deste ofício, solicitar que sejam tomadas providências junto ao Poder Judiciário Estadual a fim de obter a suspensão dos prazos processuais em curso nos dias 17, 18 e 19 de fevereiro de 2020 e enquanto perdurarem os efeitos da instabilidade técnica relatada, bem como a cessação





ASSOCIAÇÃO DOS  
PROCURADORES  
DO ESTADO DE  
SÃO PAULO

APESP

FUNDADA EM 1948

da disponibilização de intimações eletrônicas até a total resolução do problema.

Tal medida se justifica como meio necessário para evitar prejuízos ao erário, em razão do possível transcurso de prazos processuais sem devida manifestação judicial dos Procuradores responsáveis.

Assim, a APESP vem solicitar sejam tomadas as medidas apontadas com a brevidade que o caso requer, a fim de afastar os riscos relatados e permitindo que as honrosas funções dos procuradores do Estado sejam preservadas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e admiração.



**FABRIZIO DE LIMA PIERONI**  
Presidente

*Roberta Callijão Boareto*  
**ROBERTA CALLIJÃO BOARETO**  
Diretora de Prerrogativas

Excelentíssima Senhora Doutora  
**MARIA LIA PINTO PORTO CORONA**  
Digníssima Procuradora Geral do Estado de São Paulo